



LEI MUNICIPAL N. 1.786, DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Turmalina, pôr seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) ao orçamento de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

17.01.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

17.01.01.04.121.0002.2202 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Natureza	Fonte	Valor
31904400 – Contratação por tempo determinado	100	2.000,00
31901100 - Vencimentos e vantagens - Pessoal civil	100	40.000,00
33901400 – Diárias Civil	100	3.000,00
33903000 – Material de Consumo	100	3.000,00
33903300 – Passagens e Despesas C/Locomoção	100	1.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100	3.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	5.000,00
33903900 -- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	124	2.000,00



17.01.01.04.121.0002.3109 – Aquisição de Equipamentos P/Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

Total

64.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do credito supra, serão utilizados recursos de anulação de dotações do orçamento da prefeitura municipal de Turmalina para o Exercício de 2014, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64. Como fonte para a abertura do credito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial e / ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.03.09.272.0002.2036 – Obrigações Previdenciárias e Sociais

31901300 – Obrigações Patronais

64.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Adicional Especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30%, utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Turmalina para o exercício de 2014.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG., 26 de junho de 2.014.


ZILMAR PINHEIRO LOPES
Prefeito Municipal